LEI MUNICIPAL Nº 1934 DE 11 DE JULHO DE 2001

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 20.000,00.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no art. 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1200	SEC. DE OBRAS E SANEAMENTO	
1201	SEC. DE OBRAS E SAN. E ORG. AUXILIARES	
1013	PAVIMENTAÇÃO VIAS PÚBLICAS	
4110.00	-Obras e Instalações	20.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do presente crédito suplementar a redução a ser feita nas seguintes dotações orçamentárias:

0500	COORD. DA ADMINISTRAÇÃO	
0501	ADM. DA COORDENADORIA	
2022	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, CONSERV. MANUTENÇÃO	
4120.00	-Equip. e Material Permanente	15.000,00
2026	AQUISIÇÃO MANUTENÇÃO PRÉDIOS MUNICIPAIS	
4110.00	-Obras e Instalações	5.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 DE JULHO DE 2001.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA